

No. 2
F. 25
2391

1870

St

Jun. 20 de Apphaos da
Cidade de Putorio em
pital de Pernambuco de
Santa Catharina ~ ~

St
Rio

Montano

Domingo fuz a Betancou e
D. Casimiro Pires em

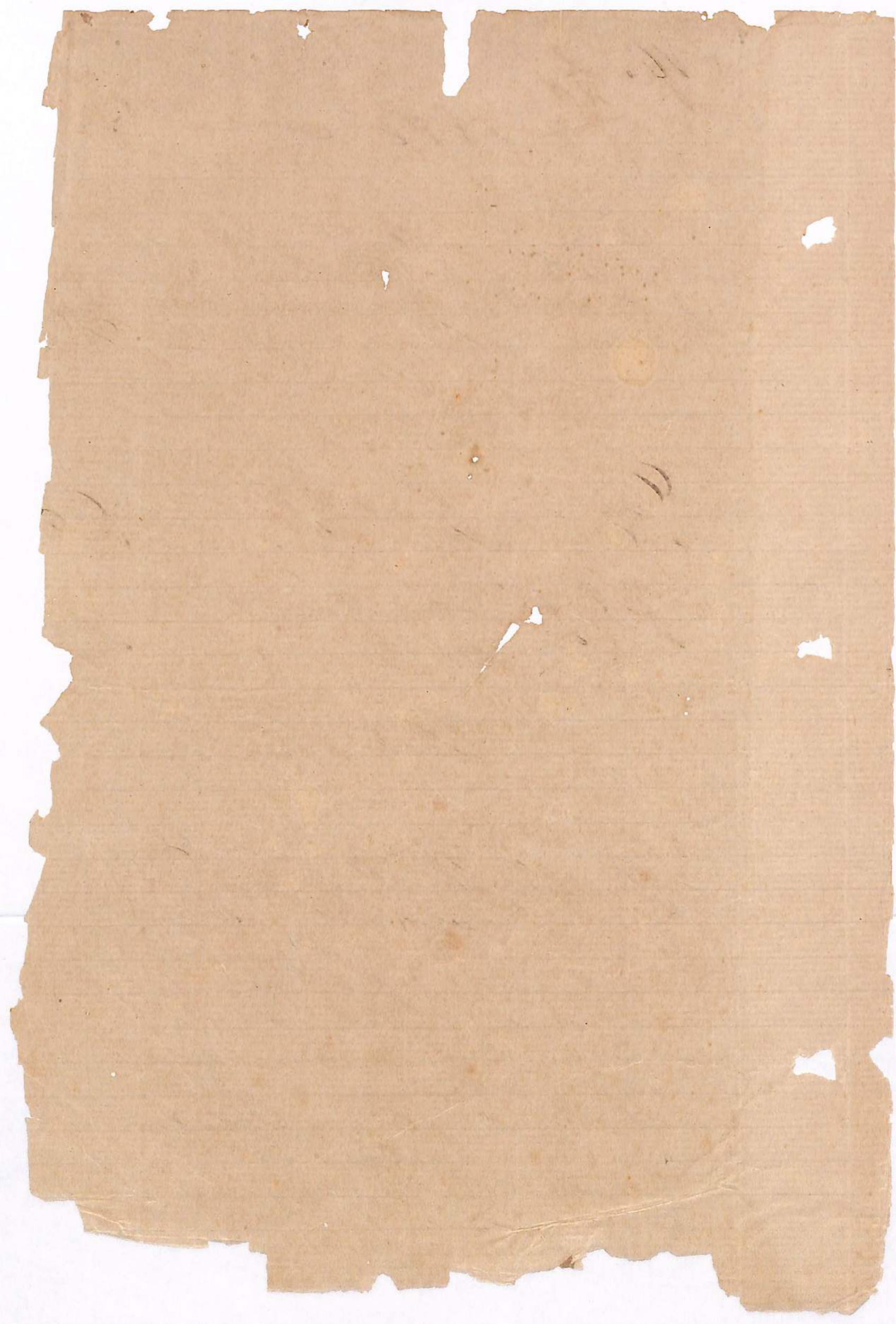
St
Pall

Off. D. P. e. e. da Libran
em curba ~ ~

St

Arturacat

Assim Renasceremto de
nossa Senhora Jesus Christo
de mil e cento e setenta e
nove a cidade de Putorio
em mil e trezentos e dez e
doitavos de Pute em
ano e setenta e cinco e
Pado e setenta e cinco e
ante de quem, de quem faze
este fuz a autuacao e
do dal e do dal e do dal
e do dal e do dal e do dal



O Capitão Patricio
que Linhares foy a asphal-
tando suppleto em servi-
cio nista Cidade de Des-
tino e em tempo no foy
Da lei 1

Mando a qualquer affici-
al de justica que foy ou
que foy de todo para ceter
que sendo lhe ute a prom-
tado inde foy mine asphal-
que dirijate ao Rio de Janeiro.
Quinto Da Pragma Da La-
goa e ali continue a a Capta-
do De foy Antonio Da Schu-
er, comhade dos fallados, Da
mays foy De Bitumen e De Ca-
nada Chama Dms, foy que
me foy de aito Deas sendo
a ute foy De asphal-
for foy de De montari-
ante dos lms De guller foy
nada nista de foy foy
e foy de foy asphal-
que comprate. De foy
ho 19 de effoy de 1870
foy de foy De foy
mays De asphal-
Linhares

Carta de intimação por
carta do Capitão Delfino
Antônio da Silva; de
gracia. Dadas 21 de
Março de 1879

Ricardo Pedreira

[illegible]

Defino Antonii Ca. Liberz

4

Testes dos herdeiros

Em seguida ao auto notici
pelo inventariante foi de
clarado o nome e idade de
de cada um dos herdeiros
e fillos seguintes

Herdeiros fillos

João Pires de Bitencourt, solteiro
de 21 annos nome no Rec. P. 1,

Manuel Pires de Bitencourt solteiro
de 20 annos. Idade. - Item 2

Marino Cirano Bitencourt, solteiro
Idade 17 annos, nome e estado
no Rec. - " 3,

Carolina Cirano Bitencourt solteira
Id. 14 annos - " - " 4

João Pires Bitencourt solteiro de 10
annos. - " - " 5

Carmen Phario Pires Bitencourt.
Id. 9 annos - " - " 6

Augusto Pires Bitencourt solteiro
5 annos - " - " 7

Leopoldina Maria Pires Id. 2 annos. 8,

3

De muy Doctores Permitte
señal e instruta mto Ciudad
de Puerto en o mne castor
por parte de juri de aythas
Licen. Supplente en mne
o Ciudadas Patrice Mayen
Luchon, ma pora mte y en
mte auto en e sur Puyache
mte; de que face mte mte. en
Bidal Pdo e Moras mte
De Aythas e mte

Quelque mte mte a a
mte mte Puyache e mte
De Luchon, juri Pius de Luchon
en, e mte Pius de Luchon
e mte Curia Puyache, e mte
Luchon Curia, a mte por mte e
mte mte e mte mte e
en mte mte de mte Aythas
e mte mte mte mte mte
en de Luchon, mte mte
De mte mte de mte
mte; de que mte mte. De
mte 20 de mte de
1870. a 1870

Bidal Puyache

Termo de Audiencia e
Lançamento de arrolamento.

Aos trinta e hum dias de may
De 1776 De mil e setecentos e
setenta e sete anno do Destino
Capital Da Provincia De Santa
Catharina na Sala Das audi-
encias dego em Audiencia
publica, que na Sala D'ellas
fazendo citacao aos futeis por
Ley e seus procuradores e juiz
de Appellaes primarios suspirante
em auxilio o Escriba Officio
Da escriptura e escriptura e
nilla fidei-jurari De Appellaes
abaiso nomeado foi acorda-
do a citacao futeis aos intimados
no intimaes, dego as intimacoes
de presente intimaes, e que
sendo tudo feito e averbo pelo
juiz e este informado Da Lei
Da Citacao e dos termos Das
autos, mandou que fosse
a pregador, e que sendo logo
suspirante fidei-official Despo-
sitor Lucas Rodriguez Despo-
sitor, e progreio futeis
em fidei-officio De novo Campeon
novo munhem Das intimacoes,
e juiz a recollida de todos
laudos de futeis a recollida
em Francisco Antonio Vicio

Antonio Niccio, e seu Capatao e
tonio Augusto De Aguiar, e on
demor por fomm. notificados
parr e jurament. de que lauro
laur notatado de Ca. Cato de pro
tocallo e aqui lauro for exten
do. Eu Nicolal Pedro e Mos
sauras De Aguiar e on

Certifico ter intimado a
Francisco Antonio Niccio e
Antonio Augusto De Aguiar
parr e jurament. de que
parr p. Deputado 1.º de abril
de 1870 f.
Nicolal Pedro e Mos
sauras

Deputado de juramento a os om
lidados

Por auto deos Deput. Deputado
Deputado de. Cato e Deputado, mais
Cato de Deputado em e as
Deputado de parr de Aguiar
promiss. Sussultante parr
e Aguiar e Aguiar De
Aguiar e Aguiar, am
De Deputado de Aguiar a
Cato notatado parr e on

e Lunde a hi prumte orando
Deus nomen et a prumte
Capitula Anteriori et sequens
De equis, et Francus et
tunc hinc, omnes nunc
Sancus, et per Medifino et
omnes De Sancto et
pater et filius et Spiritus
quali de mactare,
qui ben et reddere nunc
Deus et a mactare
de hinc de prumte nunc
Luni: Accetto per illas
De hinc prumte, et per prumte
no et per prumte; de qui hinc
ute hinc, qui prumte
et per hinc a mactare. In
Adalal Prumte, et hinc in
nunc de prumte et nunc

Augustus
Anteriori Augustus prumte.

Conclutur.

Anteriori nunc.

Anteriori prumte

De prumte nunc prumte
nunc nunc hinc prumte
nunc nunc, et prumte nunc
nunc hinc a nunc

De

entre os mrs, e tmeas e m
entrevista entre Delfino e
m. De Silveira e de fátade
mte accento a tmeas e gen
m pmo a tmeas. Datas
22 de abril de 1870.

De Delfino
De Delfino

Conclusão
Eloge m segunda faze m
antes emelun de fim de a
phos tmeas supsilentem
mmeas e Cidadão Patricio
e Moqueun Linhares, de que
faze mte tmeas. Eu Delfino
Pedro e Moqueun mmeas e mmeas

Nome de faze mte de a faze a mte Delfino
no mmeas de mte que mte mte mte. Datas
22 de abril de 1870. Linhares

Datas

e faze mte e mte Delfino de mte
De abril de mte mte mte e
Delfino mte Cidadão de Delfino
Linhares e faze de mte mte
Santa Catharina mte mte
de mte mte mte, por faze
De de mte de mte mte, mte
mte mte mte mte mte
mte Cidadão Patricio mte

Patricio Marquez Linhares
meu filho integro e honesto
antes com o Sr. Desembargo
reitor de guerra para este
tempo. Eu Adalberto
com o seu e seu

Outubro 10 intimado
ao Juizo Municipal. Officio
Antonio De Almeida, for
e por omt. por este deacho
presente hoje nesta Cidade
qual accouto de se fi.
Outubro 29 de abril 1870
Adalberto

João De tutella e present
ao Juizo.

Por esta minha Carta de
De abril de mil oitenta e sete
e presente nesta Cidade de
João de evaras de mto de
do juizo de asphair. Fereiro
Supplente em exco e ci
João Patricio Marquez
Linhares, meu filho, com o seu
novo de asphair a de
ante mandado fui sendo
sendo ahi presente o Capto
Lao Officio Antonio De

Da Alameda, murador no
 rio Tavares, districto do Rio
 grande da Lagoa, reconhecendo
 pelo proprio de mim reconhecido
 de qua da da Jo. e pelo juiz
 Joahe Vifredo e juramento
 Dos Santos Evangelhos e de
 o cargo de qual the meo
 reger que tem e velle
 de ante, summa de tuctor
 Dos asphas seus sobrinhos
 Manoel, Pius, Maria Maria
 Carolina Maria, Joa. Pius,
 Camilla Maria, Aurélio
 Pius e Leopoldina Maria, cui-
 clando em seus pmaas e
 requerendo tudo quanto
 for a beneficio de seus tuc-
 tados, para dar entre
 todos os reges que the
 for fideles, em as abiga-
 cas de tuctos na forma
 da lei: Accute por de
 o dato juramento asinpe
 nutro cumprimento de quiza
 na dante. Como este ter
 mo de juramento e tucto-
 la. Que asinpe e pma
 e tucto. Da Alameda
 Pedro Alvaraz seu e me

Deffino Antonio da Silveira
 Francisco Antonio Viira

Primeiro De arrolamento dos
bens e suas avaliações

Por tanto Dias do m. de
abril De mil e cento e
setenta e oito Cidade de
Pestana em o meu caderno
emprehendi os arrolamentos
mandados e juramentados
Francisco Estorino Bispo,
e Capitão Estorino Augusto
De Aguiar, moradores no Rio
Lagoa Districto do Freixo
Da Lagoa, meentres de fôr
papeis de um rolleiro a bar
ra nomeada; do qual Da fôr
e fôr elles fôr dito e Decla
rado que tinham visto e nu
merado todos os bens de po
rta e mantimentos de pre
sente mantidos; e que por
isso produzem a avaliação
seguinte = a saber

Can.

N.º 1 - Sua casa a de engenho
de fôr fôr fôr, que fôr
com De renda de um tomo

150 fôr fôr fôr e ementa mil e

N.º 2 Sua fôr fôr fôr fôr fôr

16 fôr fôr fôr fôr fôr, de um mil
16 fôr fôr

Transporte

1664000

Terras

N.º 3. Quarenta e duas braças de terras
no sítio da Virinda, lugar
de nomeado rio Tacari, que
fazem frente a estrada e fundo
dos os ventos de ambos, com
frente pelo lado do Norte
em terras dos herdeiros de
Felício Rosa e pelo Sul em
terras do tenente Fran. de Ag. An-
tonio Francisco da Costa, a um
ter mil e setenta e cinco braças, 1664000

N.º 4. Quinze braças de terras
no rio Parauari, que fazem
frente em terras (sob. e n.º 1º
lat) que fazem frente em
terras dos herdeiros de D.
Antonio Maria do Alencar
e fundos m.º 1º de Ig-
nacio Pereira, com frente
pelo lado do Norte em terras
de frei Pires, e pelo lado do
Sul em terras de D.º Afonso
Antonio da Silva e a seis
mil e setenta e cinco braças
e todas — 1664000

N.º 5. Cinquenta e uma braças
de terras a frente no p.º 1º de
tr.º de ribeirão, que fazem 1664000



1:6444000 - Transferte
 que fazem fronte ao tra-
 sado, e fundos empun-
 tos, comprando pelo estado
 com terras de Delfino e de
 terra da Schuier, e pelo
 sub e pelo sul em terras
 de Antonio Pereira Machado
 e a seis mil e a mais
 306000 - todas as terras e seis mil -

Nº 6 = Monte de engenho

O monte de engenho de João
 Faria em todas as suas per-
 tuencas na casa do mesmo engenho
 100000 - pelo quantia de seis mil

Morris

4000 Nº 7 - Um cauchó grande, quatro mil

24500 Nº 8 - Um dito menor seis mil e quatrocentos

8400 Nº 9 - Uma cama de madeira, oito mil e seis

14600 Nº 10 - Uma máquina de madeira cinco mil e quatrocentos

1500 Nº 11 - Um banco de madeira, seis mil

4400 Nº 12 - Uma caixa de madeira, cinco mil e quatrocentos

14500 Nº 13 - Uma dita de madeira, cinco mil e quatrocentos

3400 Nº 14 - Uma dita de madeira, cinco mil e quatrocentos

24500 Nº 15 - Uma dita de madeira, seis mil e quatrocentos

6600 Nº 16 - Um caixão de madeira, seis mil e quatrocentos

Nº 17 - Um almanaque na quantia de

4400 - quatro mil e quatrocentos

Nº 18 - Um parol de madeira na

1000 - quantia de dez mil

72400 Nº 19 - Mil e quatrocentos ditos, ditos e seis mil

2:1694600

Tramunforte

2.569Kco.

- Nº 20 = Lucio entre tijetas e tres mil m. de m. 12Kco.
- Nº 21 = Hum cano riute e sem mil 25Kco.
- Nº 22 = Hum dito riute de m. mil m. 10Kco.
- Nº 23 = Hum cano riute e sem mil m. de m. 12Kco.
- Nº 24 = Hum cano riute e sem mil m. de m. 25Kco.
- Nº 25 = Hum cano riute e sem mil m. de m. 10Kco.

Yado

- Nº 26 = Hum finta e baia de finta e quatro mil 64Kco.
- Nº 27 = Hum novella finta e baia de finta e mil 16Kco.
- Nº 28 = Baia finta e baia de finta e mil m. 12Kco.
- Nº 29 = Hum finta e baia de finta e mil m. 10Kco.

Prata e cabre

- Nº 30 = Amc oitan prata e baia de finta e 3Kco.
- Nº 31 = Sepinta e tres e finta e baia de finta e 12Kco.
- Nº 32 = Hum finta e baia de finta e mil m. 35Kco.
- Nº 33 = Hum alambique (e baia e quatro mil m. 40Kco.
- Nº 34 = Hum finta e baia de finta e mil m. 10Kco.

Esperanza

- Nº 35 = Hum cano riute e sem mil m. de m. 40Kco.

Nº 36. etatade de cano riute e sem mil m. de m. 25Kco.

Nº 37 = Hum cano riute e sem mil m. de m. 40Kco.

Nº 38 = Hum cano riute e sem mil m. de m. 20Kco.

3.771Kco.

E como nada mais far
a promutade pelo inventariante
Peraí por fôrda a araliaga;
que assigne os araliadados.
Em Nidal Pedro Moraes
como de Apulhan nome
Francisco Antonio (Vissa)
Antonio e Agostinho Aguiar.

Termos Da Declaração de
inventariante Das Causas
passivas.

Assimto Vias de muy
De allai De mil eito eito
e setenta e oito Caxado de
Dutens em e como e como em
porram e inventariante e
Capitao Deffino Antonio
Da Silveira, e por elles foi
Ante a Declaração, que seus
Credores inventariados são
Dedores a Manoel fou
e Vias Da quantia De Re
340000 e quaranta mil e
por cento De Caxados em
prutade inventariante de outubro
de mil eito eito e setenta
e oito, como e como de um em
dote assignado pelo inven
tariante de que prova com
tar lasso ante lasso, que

11
que assignar Pito inmuta
riante. Eu fiscal Pedro
Moras novas de asphum
e moras

Delfino Antonio da Silveira

Termo de memorando e pto

Em seguida ao termo nro
e supra, pto memorando
e Capital Delfino Antonio
da Silveira foi Pito e Pito
nro, que tinha Pito a m
cripta todos os bens p
levantes aos finados m
mutuados, após comen-
to da clareza as Pito
dos papivos, e de pto pto
curando ao facto Pito
trua Pito de moras
algun Camo e fado lo-
go, que chegou ao seu
curtucimento em pto
pto moras nas pto de
borregado, e pto de clare-
za pto pto pto de bases
de pto pto pto no auto
de moras; de que cam-
eto pto, que as pto pto
te memorando. Eu fiscal
Pedro Moras aus e uni

Delfino Antonio da Silveira

Concave

Nos vinte dias de mayo de
 1815 Por mi auto e poder
 otorgado en la Ciudad de
 Oaxaca en el mismo año
 me fize estos autos en
 virtud de las peticiones de
 primera instancia en
 favor de el capitan e
 de albaqueque de guerra
 de guerra fize este termino. En
 virtud de lo que elerados en
 una de las causas de guerra

Handwritten signature

Digne o. interessado sobre a
apaliçada e decuminação dos bens
e dívida gaeira. Nestene
21 de Maio de 1870.

Aug.

Pato

Nos cento e hum Dias de
 muy De ellas de mil e
 to. Centos e setenta e oito
 Oades do Destino em o mudo
 toris, por parte De juiz de
 phas primas Supplemento em
 exiencio e ellas e ffames
 De e ffames e ellas
 in fias intrinsecas e



Pede choras uns De apêlas
e morais

Deffino Antonio da Silveira

Termo de declaracao do
baldado Joao Pires de Silva
Pires de Brito

Nos termos de Deus de my De fu-
rto de mil e oitenta e se-
tenta e neta Cidade de Des-
tino em o meu cartorio, em
fornecido e baldado Joao Pires
de Brito e por elle
fui dito que se encontra em
adversidade e a saluacao
dos seus filhos e a saluacao
meus filhos e netos, e que
depois e por tambem se en-
fuma em cada da fatura,
e que nada tem a ver com
do que lousa e o tempo, que
aproveito e baldado. Eu de
Pedro e choras uns de
apêlas e morais
Joao Pires de Brito

Pelo

Nos treze dias do miz de Junho
De mil oitocentos e setenta e sete
a Cidade de Porto Alegre em
um e outro, fazei nota
auto em nota de Curador
geral Das Aquestas e Admora
do Conselho Juical de
Alcarias de que fazei nota
tomo. Invidal Pedro Almeida
e outro.

(De 3000)

Esta Curadoria, conforma-se
com a descripção e avaliação dos
bens, e requereio que se em po-
gare. do mesmo, bens de sair.
Em q. adivida declarada a 10.º,
deve o Curador apresentar o titulo do
divida e requerer seu pagamen-
to.

Porto Alegre 13 de Junho de
1877. Almeida e Almeida
Camargo e Almeida

Pelo

Nos treze dias do miz de Junho
De mil oitocentos e setenta e sete
a Cidade de Porto Alegre em um
e outro por parte do Curador
geral Das Aquestas e Admora
do Conselho Juical de Ali

Pa Alvarado, me fazei entregar este
carta com o seu praxeiro recto,
Do que fazeo este termo. Escrito
dal Pedro e Moras e moras de
Aphais e moras

Conclui

Nos treze dias de mayo de fe-
cho de mil oitenta e setenta e
nove da Cidade do Destino em
o meu cartorio, fazeo este termo
Conclui do fim da Aphais pi-
mura defficiente em moras
e moras defficiente de moras
que e moras; do que fazeo
este termo. Escrito dal Pedro e
Moras e moras de Aphais e moras
(1/2)

Desse modo se a partilha com igualdade
de direito dando-se pagamento a di-
vida gratuita. Montevideo 13 de junho
de 1870 ~ Mong.

Data

Nos treze dias de mayo de fe-
cho de mil oitenta e setenta e
nove da Cidade do Destino em o meu
Cartorio por parte do fim da
Aphais, pimura defficiente em moras
e moras defficiente de moras

Anuário

P. P. S. ver. Conf. Alexandre Augusto Lacerda
da Silveira.

P. P. S. ver. Conforme. Alexandre Augusto Lacerda
da Silveira. P. P. S. ver. Conf. Alex. Augusto
Ignacio da Silveira. P. P. S. ver.

Assinados Com comparecimento a

Manoel Pires Turner

Gerova - Anna, - crioula de id^{40 anos} per
Recibo - 30.000

Maria crioula, de 30 anos, - 30.000
Recibo - 30.000

Lucia ^{crioula}, 16 anos, avos, filha de Anna
per 30.000
Recibo - 30.000

Exordio da Partilha

Sommaras os partidores todo o bem
contendo de folhas eito versos
e acharam importante a quan-
tia de trez conto e trez cento e setenta
e cinco mil e duzentos reis, com o M.^{to} m.^{to}
o que mandados saber sahio 3: 371 1/2 200
Mais o partido que adivida
pauvra, constante de folhas 12 versos,
acharam importante a quantia de trez
e quarenta e quarenta mil reis, pauvra
com o que mandados saber sahio 340 000
Mais o partido que adivida Pau-
ta quantia da divida pauvra
foza sendo o montante menor para
se repartir pelo M.^{to} m.^{to} a quan-
tia de trez conto e quatro cento
e vinte e cinco mil e duzentos reis, com o que
mandados saber sahio 431 1/2 200
Mais o partido que toca
de legitimas a cada hum he o M.^{to} m.^{to}
filho a quantia de quatro cen-
to e vinte e cinco mil e mais cento
e trez reis, com o que mandados saber sahio 428 1/2 900
E por esta forma houve o M.^{to} m.^{to}
m.^{to} e o partido e trez conto
por bem feito, e o M.^{to} m.^{to} que
na forma dilla forma os bens
a divida e os seus respectivos
pagamentos, do que para con-
tar mandados saber sahio 100
e a este modo que assy se
com o dito partido. E por
Pauvra. Vnde se deve de ver.

pagamento a dívida passiva. San-
cou elle o Ministro com o partido
para pagamento da dívida passiva
a quantia de trezenta e cento mil
reis, adjuvicada pelo mancião
seguinte. Havendo primei-
ramente em seu pagamento cin-
cento e uma libras de turo de
frente ao Irmão pequeno do distrito
do Ribeirão, que foyem frente nota
repasso, e foyem do compustuto, con-
frontando pelo o turo com turo
de Gelfonso Antonio da Silveira,
e pelo o turo com turo de An-
tonio Pereira Machado, a seis
mil reis abaca. e de mais os
partidos seguintes a saber: cento
e uma libras na quantia
de trezenta e seis mil reis, com

306 foyes que mandam saber. Havendo
primei-ramente em seu pagamento em re-
pouso da lideira Carolina
a quantia de trezenta e mil
e trezenta reis, com que mandam

33 foyes. Havendo de mais em seu pay-
mento em dinheiro da repou-
so da lideira Cozarin a quan-
tia de oito cento reis. e de mais os
partidos seguintes a saber: cento e
setenta e cinco libras, e de mais
a quantia de trezenta e

de trezentos e quarenta mil reis, com
o que se mandou saber e pagar 340000
na forma daquelle elle. Mordente com
partido este pagamento por hen
feito, e a divide para por pag
do que para com o mandado
elle Mordente para este pagamen
to que assignou com o dito par
tido. Eu Joao Parmanicus Vidal
Escrivão te juramentado o cecum.

Prato Parian
João Parmanicus Vidal
Pagamento feito a legittima do la
deir Joao. Lencou elle Mordente
to com o partido para pagamento
to da legittima de vinte e cinco
e quatro mil e quatrocentos e cin
ta e oito mil e novecentos e seis
judicando pela maneira a seguir
seguinte = Cavada primeira man
to com seu pagamento de cinco
bracas de terra de frente a nobis
Tavara no Coutado que fazem
frente em terra do herdeiro
de Parmanicus Maria da Sil
veira, e segunda man. terra de Agua
eio. Terceira, e confrontando pelo
Cinto com terra de Joao e Pires
e pela Lente com a lanceada do
herdeiro e Manoel, e a quarta e da
vonta braca assim mil e seiscentos e
dois e o partido de importação
do seiscentos e seiscentos e quatro
e de vinte e nove mil e seiscentos e
o que mandou saber e pagar 990000

Haverá mais em seu pagamento
oitenta e setenta e sete mil reis: e a
trinta e dois mil reis: e a
partido de tocar este pagamento
esta dita quantia com o que
32400 mandado valer. Haverá ma-
is em seu pagamento hum
Egido, avaliado por dez mil reis:
e a parte de tocar este
pagamento esta dita quantia
10400 com o que mandado valer. Ha-
verá mais em seu pagamento
oito e setenta e sete mil
reis e oitenta e sete mil
reis: e a parte de tocar
importar a esta quantia
na quantia de trinta e sete
mil reis, como que mandado
33400 valer. Haverá mais em seu pa-
gamento humenta e setenta e sete
de mil reis, avaliado de cada
e a parte de tocar este
pagamento importar a esta
trinta e sete mil reis: e a
de dez mil e setenta e sete
12460 com o que mandado valer.
Haverá mais em seu pa-
gamento noventa e sete mil
e setenta e sete mil reis: e a
parte de tocar esta
quantia de dez mil e setenta e sete
pagamento a quantia de
dezenta mil reis, com o que

com o que mandou saber. Le. 200 tovo
 será mais em seu pagamento em
 cobro de ~~luz~~ ~~discreto~~ ~~noti~~
 tis da vivenda. ~~noti~~ ~~com~~
 nado. Rio Savana, que fazem
 frente á entrada, e ~~fronte~~ ~~as~~ ~~vesti~~
 tes do mar, ~~confrontando~~ ~~se~~
 o ~~lote~~ ~~com~~ ~~tit~~ ~~do~~ ~~herdeiro~~ ~~de~~
~~tit~~ ~~de~~ ~~para~~ ~~que~~ ~~del~~ ~~cam~~ ~~an~~
~~ex~~ ~~as~~ ~~ao~~ ~~herdeiro~~. Menal, ava-
 liada cada uma ~~braca~~ ~~á~~ ~~rente~~
 nois reis: achou o ~~partido~~ ~~im~~
 portarem as ~~cobras~~ ~~em~~ ~~quan~~
 tia ~~de~~ ~~com~~ ~~mil~~ ~~reis~~, como que
 mandou saber. ~~Quanta~~ ~~mais~~ ~~100 tovo~~
 ultimamente para o ~~completo~~
 de pagamento ~~em~~ ~~cinco~~ ~~de~~ ~~para~~
~~par~~ ~~que~~ ~~se~~ ~~achou~~ ~~de~~
~~para~~ ~~achou~~ o ~~partido~~ ~~que~~
 d'ella ~~loca~~ ~~ante~~ ~~pagamento~~ ~~a~~
 quantia ~~de~~ ~~dois~~ ~~mil~~ ~~e~~ ~~trinta~~
 reis, com o que mandou saber. 21/300
~~Chimou~~ o ~~partido~~ ~~em~~ ~~oito~~
 parcellas, achou ~~importar~~
 a quantia de ~~quatro~~ ~~centos~~ ~~e~~
~~trinta~~ ~~oito~~ ~~mil~~ ~~e~~ ~~noventa~~ ~~dois~~ ~~reis~~. ~~Suma~~
 reis, com o que mandou saber. 4284/90.
 E ~~por~~ ~~esta~~ ~~forma~~ ~~houve~~ ~~o~~ ~~he~~ ~~Minis~~
~~tro~~ ~~com~~ o ~~partido~~ ~~em~~ ~~pagamento~~
 por ~~ser~~ ~~feito~~ ~~ao~~ ~~de~~ ~~do~~ ~~herdeiro~~ ~~por~~
~~inter~~ ~~cedido~~ ~~de~~ ~~seu~~ ~~legitimo~~, e
 que ~~para~~ ~~as~~ ~~contas~~ ~~mandou~~
~~o~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~Minis~~ ~~tro~~ ~~lavar~~ ~~de~~ ~~seu~~ ~~pag~~

a colheita par, e pelo Leste com, tudo
 de Delfino Antonio da Silveira,
 avaliada cada uma braça, e seis
 mil reis: de la e partifor, ingula
 com as seis e seis braças, no quan-
 tin de tinta onove mil reis, com o
 que mandou sobre. Havia mais 39000
 em seu pagamento hum Piche,
 avaliada por dez mil reis: e achou
 o partido trece ante pagamento
 da dita quantia, com o que mandou
 sobre. Havia mais em seu paga 10000
 merito quinhenta e treze, avalia-
 da por vinte mil reis: e achou
 o partido trece ante pagamento
 da dita quantia, com o que man-
 dou sobre. Havia mais em seu 20000
 pagamento hum Alveio, ma-
 do e seis pentenes, avaliada por
 dez mil reis: e achou o partido
 trece ante pagamento da di-
 ta quantia, com o que mandou
 sobre. Havia mais em seu paga 12000
 merito hum Piche, prateado,
 avaliada por dez mil reis: e achou
 o partido trece ante pagamen-
 to da dita quantia, com o que
 mandou sobre. Havia mais 10000
 em seu pagamento hum Piche
 da pinta, avaliada por treze
 e dezois mil reis: e achou o par-
 tido trece ante pagamento da
 dita quantia, com o que man-

32 foros mandados sobre a Fazenda mais em
seu pagamento no valor de es-
toante de oitenta e cinco mil
reys de relace, avaliados por
quatrocentos mil reis: a hon-
ra do partido que della trata ante pa-
gamento a quantia de duzen-
to mil reis, com o que mandou
20 foros sobre a Fazenda mais exaltada
mente para o cumprimento do
pagamento em dinheiro da re-
paração da obra da Leopolda-
ma, que tem a recibo da Fazenda
no pagamento de sua legiti-
ma a quantia de quingenta e
seiscentos mil reis: sobre o partido
que della trata ante pagamento
a quantia de cinco mil e nove
centos reis, com o que mandou
57900. sobre o partido de dote
noze adreos, sobre o im-
por a quantia de quatrocentos
e setenta e oito mil e novecentos
428900. reis, com o que mandou sobre. E
por esta forma houve elle o mi-
nistro como o partido de dote pa-
gamento por benfeito e adito
sendo por intimado de sua
legitimidade, e o que se conta
moneda de oitenta e seis mil e
sete pagamentos que se pagam
com o partido. E a parte da
total de oitenta e seis mil e setenta e

[illegible]

com as lanceadas alenteira Ca-
ralina, avaliadas a vinte mil reis
abaco: e chao o partido impor-
tação as 2 lanceas na quantia de 20
centos mil reis, com o que mandou
200000 Reis - E assim mais em seu paga-
mento huma carta verde, a
avaliada por oito mil reis: e chao
o partido de treas aceto pagamento
esta dita quantia, com o que mandou
800000 Reis - E assim mais em seu
pagamento quatro cento tijol-
es, avaliados por doze mil reis,
e chao o partido de treas aceto pa-
gamento esta dita quantia,
1200000 Reis com o que mandou 1200000
reis mais em seu pagamento hu-
ma vaca, de pellos vermellos, a-
valiada por doze mil reis: e
chao o partido de treas aceto
pagamento esta dita quantia,
1200000 Reis com o que mandou 1200000
reis mais em seu pagamento o
valor da creança de treas, e dig-
no valor da metade da crean-
ça creoulta de treas, avaliada
por doze cento e setenta e seis
mil reis: e chao o partido de qua-
drilha de treas aceto pagamento a
quantia de cento e noventa
mil reis, com o que mandou
1500000 Reis - E assim mais em seu paga-
mento em dinheiro e em legem

da maneira e forma seguinte:
Haverá primeiramente no valor
da casa do Inyento de fagos fari-
cho, que serve de casa de vivenda
no Rio Tavares, avaliada por em-
to e cinquenta mil reis: a saber o
partido que d'ella toca a este pa-
gamento aquantia de trinta
e sete mil e quinhentos reis, com
37500.0 que mandam saber. Haverá
mais um pagamento no va-
lor da casa que serve de recos-
tho os carros, avaliada por
doze mil reis: a saber o por-
tado que d'ella toca a este pa-
gamento aquantia de quatro
mil reis, como que mandam
4000.0 saber. Haverá mais um pa-
gamento de 6000.0 de terra de
frente no sitio da vivenda no
lugar denominado Rio Tavares,
fazendo frente a estrada, e fendo
a vertente do morro, confin-
tando pelo norte com as lousas
das chendiras. Haverá pelo
sul com as lousas das chendi-
ras e a lousa, avaliada cada um
na lousa a vinte mil reis:
a saber o partido importa-
rem a 6000.0 aquantia
de dez mil e mil reis, como
20000.0 que mandam saber. Haverá
mais um pagamento

em seu pagamento humm de Marquy,
 avultado por mil e seiscentos reis:
 achou o partido de sua ante paga-
 mento esta dita quantia, e logo
 mandou Salir - Humm' mais em 1: de 3.
 seu pagamento humm de Marquy, avu-
 ltado por quinhentos e seiscentos reis:
 achou o partido de sua ante pagamento es-
 ta dita quantia, e logo mandou
 Salir - Humm' mais em seu paga- \$500.
 mento humm de Marquy, avultado
 por dois mil e quinhentos
 reis: achou o partido de sua ante
 pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandou Sa-
 lir - Humm' mais em seu paga- \$500
 to humm de Marquy, avultado por
 dez mil e seiscentos e o parte-
 do de sua ante pagamento esta
 dita quantia, e logo mandou
 Salir - Humm' mais em seu pa- \$600
 gamento humm de Marquy, avu-
 ltado por quatro mil e
 seiscentos, avultado por de-
 z e seis mil e seiscentos e o parte-
 do de sua ante pagamento esta di-
 ta quantia, com o que mandou
 Salir - Humm' o partido de sua ante
 ante adreos, e achou importor
 a quantia de quatro mil e
 seiscentos e seis mil e em reis: \$62400
 com o que mandou Salir - e
 com o que mandou Salir - e
 com o que mandou Salir - e

de ta herdaira imposta signa h na
Legitimã quantia de quatro cento e vinte
628 1/100 mil e nove cento, reis: achou o
partido que tem a repõ. no pagamento
to da dita parcia aquantia Catin.
Repõ. ta cto mil e quatrocentos, e com e que
33/2. i. mandou o Sr. Es. desta forma
haver elle. Herdeiro como parti-
do de pagamento por bem feito
e de ta herdaira por intermedia
da sua herdeira, as qua para com-
to mandou elle. Herdeiro la-
va de ta pagamento que em
nou com o dito partido de Jo. Jo. de
Lamas e de Vidal Es. de
ta quantia de que o c. e. e. e.

João de Barros
Pagamento feito a legítima paterna
e materna do herdeiro João de
Lamas e de Vidal Es. de
partido para pagamento da le-
gítima paterna e materna do
herdeiro João aquantia quatro
centos e vinte e oito mil e nove
centos reis, e de ta forma pela
maneira e forma seguinte: ha-
verá primeiramente em pago-
mento de braço de terra
de frente do rio da arrenda
do lugar denominado Rio
de Barros, que fazem frente à
extensão de terra, e de ta
de mais, com frontão de pelo
lado do Norte com as lousas

homem com umido, avaliado por
de mil reis: achou o partido
dear ante pagamento esta dita
quantia, sendo que mandou sa-
10 fols. fir. - Houve mais em seu paga-
mento mais para um homem
mucunda, avaliado por um
cinco mil reis: achou o partido
dear ante pagamento esta dita quan-
25 fols. fir. com a qual mandou dar - Hou-
ve mais em seu pagamento
homem de de pente, avaliado
por trinta e dois mil reis: achou
o partido dear ante pagamento
esta dita quantia, com a que
32 fols. mandou dar - Houve mais
em seu pagamento um fôrmo
de cobre, avaliado por trinta e
cinco mil reis: achou o par-
tido dear ante pagamento
esta dita quantia, com a que
35 fols. mandou dar - Houve mais
em seu pagamento um othom-
bry de cobre, avaliado por
quarenta mil reis: achou o
partido dear ante paga-
mento esta dita quantia
40 fols. com a que mandou dar - Houve
tambem em seu pagamento um di-
nheiro da república de sua
irmã a bráçia Cezario, por
ter esta recebido de mais no
pagamento de sua legatim

que serve de casa de vivenda, situado
do rio São Francisco, avaliada por
cento e cinquenta mil reis, e de
opartido que ditta terra ante pa-
gamento aquante ^{trinta e} cento mil e
quinhentos reis, com o que manda

34/59p. O Sr. - Havrá mais em seu paga-
mento no valor da casa de re-
cortar os eaves, avaliada por
dezenove mil reis, e de oparti-
do que ditta terra ante paga-
mento aquante de quarenta mil reis,

4000 e de o que manda o Sr. - Ha-
vrá mais em seu pagamento de
bracos de terra diferente nobri-
tio da vivenda no "Rio São Francisco",
que fazem frente á estrada efun-
dos á ventura de moro, confun-
tando pelo estado com todos laves-
das em pagamento da lenda
Carolina, e pelo sul com a lenda
cada a lenda da Leopoldina,
avaliada cada uma lenda avin-
te mil reis, e de opartido im-
portante ao Sr. bracos na quantia
de duzentos mil reis, com o que man-

2000 e de o Sr. - Havrá mais em seu pa-
gamento humma lenda, avalia-
da por quarenta mil reis, e de o
partido de terra ante pagamento
esta ditta quantia, com o que man-

4000 e de o Sr. - Havrá mais em seu
pagamento humma lenda, avali-

avalados por quatro mil reis: e da
opartido trea ante pagamento a
ta dita quantia, com e sem mandado
saber. E haçia mais em seu payamen- 4 Hoas
to no valor da mesma e de mais por
da de direito annuo, avalados por
quatro cento mil reis: e da opar-
tido que d'ella trea ante paga-
mento a quantia de dezenta mil
reis, com e sem mandado saber. E do
Formoso e partido de setenta e oitenta
e cinco, e da de impensas a quantia
de quatro cento e quarenta e seis
e mil e quinhentos reis, com e sem ^{sempre} mandado
saber. E como a legiti- 449 50.
ma desta mesma impensa de
merito na quantia de quatro
cento e vinte e oito mil e nove
cento reis: e da opartido gen- 428 90.
te de repór aonde deves a quan-
tia de vinte mil e seiscentos e
seiscentos e seis, com e sem mandado
saber. E do resto Formoso haçia de
muito como partido ante paga-
mento por bem feito e a dita
mesma por ventura. E da
legitimidade paterna e materna,
e de mais e de mais mandado
e de mais e de mais e de mais
pagamento que assignou com o
dito partido. E de mais e de mais
no dito e de mais e de mais
do mesmo. E de mais e de mais
pagamento feito a legiti-
ma

allegitima paterna e materna do
Lordeiro Quirio. Lancem elle
nisto como partido para pa-
garmento da legitima paterna
e materna do Lordeiro Quirio
de quarenta e cinco mil
e cento reis, atyribuendo
pela maneira e forma seguinte:
Lancem primeiromente em seu
pagamento do Lordeiro de terra
de frente no sitio da vinha da
vila, no Rio Tamar, fazendo
preço de entrada, e fundo de vin-
te e cinco mil reis; e em seguida
pelo sítio com as lanchas do
Lordeiro Quirio, e pelo sítio com terra da
estrada de Francisco do Lordeiro, con-
tando cada uma com lanchas de vinte
mil reis: achou o partido de im-
portar do Lordeiro Quirio, na quan-
tia de dezenta mil reis, como
200000 que mandou saber. Lancem
mais em seu pagamento no
valor do sítio do Lordeiro
de fazer farinha com todo o sítio
pertencente, na casa do mes-
mo Lordeiro, avaliada por cem
mil reis: achou o partido de
que d'ella terra acete pagamen-
to de quarenta e cinco mil
e cento reis, como que mandou saber.
Lancem mais em seu pagamen-
to hum bocho, avaliada por cem

avaliados por dois mil e quinhentos
 reis: achou a partida trece e
 sete pagamentos, com o que man-
 dou pagar. Houve mais com seu 24500
 pagamento humo Carro de
 seis palmos, avaliado por mil
 e quinhentos reis: achou a partida
 trece ante pagamento esta dita
 quantia, com o que mandou
 pagar. Houve mais com seu pag. 14500.
 humo Carro, avaliado
 por vinte e cinco mil reis: achou
 a partida trece ante pagamento
 esta dita quantia, com o que man-
 dou pagar. Houve mais com seu 25400
 pagamento humo Sacho, de
 cabos, avaliado por dez mil reis:
 achou a partida trece ante
 pagamento esta dita quantia,
 com o que mandou pagar. 10400
 Houve mais com seu pagamen-
 to no valor de cada um e tr-
 zin-da metade, avaliado
 por dezenta e cinco mil reis:
 achou a partida qua-
 della trece ante pagamento a
 quantia de ditta vinte e
 cinco mil reis, com o que man-
 dou pagar. Houve mais com 25400
 seu pagamento em Cinhos. Pa-
 rappeas de sua irma Ce-
 zaria, por treze mil e quatro-
 centos no pagamento da sua

de sua legitima aquantia de
vinte mil e cem reais: adon-
te o partido que della hea ante
pagamento aquantia de cinco
mil e duzentos reais, com o que
57205. mandou satisfazer: Heando mai
ultimamente presa e compen-
to d'isto pagamento em Dinheir-
o da república da Bahia e sua
vizinhança. Logo depois por ter sido
realizado demais esse payamen-
to de sua legitima aquantia
de quinze mil e seiscentos reais:
heando o partido que della hea
ante pagamento aquantia de
noventa mil e cento e cinquenta
97300. e que mandou satisfazer. Comma o
partido entre nove e dez reais,
e cada um importar d'quantia
Sobra de quatrocentos e vinte e oito
Litas mil e novecentos e sessenta e
428790. que mandou satisfazer. Estando
porém houve elle o Marquês
com o partido ante pagamento
pothem feito, e os seus herdeiros
por intermediação de seu aqueun-
to bem e verdadeiramente
he pertença de sua legitima
paterna e materna, logo para
contar mandou elle o Marquês
por laud e ante pagamento que
assim se expõe d'isto partido.
Eulgo e Famoso Vital Cui
deseja permanecer qu'o mesmo.

Prato Pariaff

Payamento a herdeira Leopoldi-
na Lancen e herdeiros como
partidos para pagamento da
legitima paterna e materna
da herdeira Leopoldina aquan-
tia de quatro cento e vinte e
to mil e nove cento reis. Ator-
dicado pela maneira e forma
seguinte. Haue' primeira-
mente em seu pagamento no
valor da casa de Lugo, de
fazer favela, que se de com
da vivenda, no Rio Taver-
na, avaliada por cento e cinco cen-
ta mil reis. achou o partido
que d'ella ha de fazer paga-
mento aquantia de trinta e sete
mil e quinhentos reis, com
o que se mandou sobre a casa 37/500
Re' mais em seu pagamento
no valor da casa que se de
fazer a casa, avaliada
da por de nois mil reis. achou
o partido que d'ella ha de
fazer pagamento aquantia de
quatro mil reis, com o que
se mandou sobre a casa 4/000
em seu pagamento. De mais
de tribos de frente do sitio
da vivenda no lugar de nomi-
nado o Rio Taver-
na, que se de
fazendo a estrada, e favela a
tudo de mais, e favela.

confrontando pelo estado com as lan-
çadas de dote e legação, e pelo sub-
orno lançadas ao herdeiro, foi
avaliada esta soma bruta de vinte
mil reis: achou o partido impor-
tarem ao D. braco na quantia de
duzentos mil reis, com o que man-
damos dar sobre o herdeiro mais em seu
pagamento humma carta, avo-
lada por treze mil reis: achou o
partido tocar ante pagamento
esta dita quantia, com o que man-
damos dar sobre o herdeiro mais ante-
namente para o completo de
este pagamento no valor da es-
crição quando elle vier, avalia-
da por quatrocentos mil reis:
achou o partido que d'ella to-
ca ante pagamento a quantia
de duzentos mil reis, com o que
mandamos dar sobre o herdeiro o parti-
do de cinco e o de seis de bens
do D. de dote ante pagamento
tinha importado a quantia
de quatrocentos e quarenta
e quatro mil e quinhentos
e quarenta e quatro reis, com o que mandamos dar
e damos a legitima desta herde-
ira importada somente na quantia
legítima de quatrocentos e vinte e oito mil
e oitenta e nove centos reis: achou o partido
que tem de repa a herdeira a
quantia de quinze mil e seis

de quing mil e seiscentos reis, com
e que mandou saber. E por esta forma 15 f 60.
hoaveille Mercurio com o pinto
do pinto pagamento por hon feito
casella fendeira por intermédio da
sua legitima patorna emalivada,
do que para esentor no qual elle
Ministro la vae este pagamento
que assignou com o dito pinto
do. E o pinto Pannacou Vidal
ficcipent juramentado que
ocorreu

Prado Farin
João Manoel de Almeida

Data pto. lanchon
Nos vinte e oito Dias de
mz de julho de mil e oit
centos e setenta e oito Cida
de de Desterro em e com con
tore, faço estes autos emelan
os ao fim de apshan treve
e supplemte em exuicio o Di
Padra Joao do Prado Farin e
que faço este termo. Eu Vidal
Pedro illos as exuicio de apshan
emoren

1870

Fista aspartes. Desterro 28 de
julho de 1870.

Prado Farin
Data

Nos vinte e oito Dias de

do my De facto o milite em
to a respeito desta Cidade de Pau-
toso um o meu castelo, por par-
te do furo de Asphas treceiro
supplante no exercicio o Ci-
dadão Jaci do Prado Farias an-
terior entregues estas cartas em
o seu Asphas treceiro, do que
fazer neste termo. Eu Vidal
Ribeiro Moraes secretari de As-
phas o morri.

Certifico ter intimado
as inventando e lucta Delfo
no clitorio da Sabana, fado
nos de Botavens, Manuel Pires
de Botavens, e Maria Cezaria, e
Casalino Cezaria, e todos fide
contendo o Depoimento notis,
e em fide e fide. Des-
tino 28 de Junho de 1870
Videi P. de Botavens

My dear Mother
I received your letter of the 10th
and was very glad to hear from
you. I am well and hope this
letter finds you the same. I
am not at home much at present
but will write again soon.
I am, my dear Mother, ever
your affectionate son,
John Smith

My dear Mother
I received your letter of the 15th
and was very glad to hear from
you. I am well and hope this
letter finds you the same. I
am not at home much at present
but will write again soon.
I am, my dear Mother, ever
your affectionate son,
John Smith

My dear Mother
I received your letter of the 20th
and was very glad to hear from
you. I am well and hope this
letter finds you the same. I
am not at home much at present
but will write again soon.
I am, my dear Mother, ever
your affectionate son,
John Smith

Supp. ^o D. J. de Orythos

D. J. Delino Antonio Da Silveira, tutor
dos orphãos seus sobrinhos, filhos do finado
Domingos José de Bittencourt e sua mulher
Cecilia Maria Tires, que tendo o dito Bittan-
court em sua vida vendido a José Gonçalves
Teixeira e a Leonardo Montenegro, ao primeiro 46 al-
de terras sitas no Rio Tavares e ao segundo 70 braças
de terras situadas no pantano do Sul, Districto da
Freguesia do Ribeirão, tendo, de ambos, o dito finado
recebido a quantia por que tinham sido vendidas as
terras acima mencionadas e feito dellas entrega aos
Compradores para depois passar as escripturas de
venda, acontece que o vendedor falleceu após e
tambem sua mulher these dias depois da morte
de seu marido; por isso vem o Supp. ^o Como tu-
tor dos herdeiros seus sobrinhos pedir a V. M.
que mande passar alvará de authorisação para
o Supp. ^o conjuntamente com o herdeiro maior João
Teixeira de Bittencourt passar as escripturas
afim de documentar legalmente aos compra-
dores: pelo que

Pede alvará. Interroga

25 de Fevereiro de 1871

Salvo a V. M. depois do
Juramento forma requerida

Dados 25 de Fev. de 1871 E. R. M.^o



Deffinição da Silveira

Partilha dos bens inventariados
que ficarão por fallecimento de D.^{os} José de
Bitar court e de sua mulher D. Gerarda Maria
Pires, de g.^{ta} inventar.^{ta} Delfina Ant.^{ta} da Silveira

Monte mór dos bens com t.^{da} de J.^o N.^o 10. . . . 3:771\$200
— Divida passiva, com t.^{da} de J.^o N.^o . . . 340\$000
Monte mór 3:431\$200

Legittima a cada um herd.^o J.^o 428\$900

= Pagam.^{ta} a divida passiva =
Terras, n.^o 8. 306\$000
Reposições de herd.^o Carolina 33\$200
do J.^o Gerarda \$500
— Sommas 340\$000

Pagam.^{ta} a legittima
ao herd.^o João =
6^{ta} braças de terras de J.^o, no Rio Tavaras,
conf.^{ta} pelo Acto com terras de José Peres
do Acto com as l.^{as} do herd.^o M.^o, n.^o 4. . . 39\$000
Obrotellas, n.^o 19. 32\$000
1 Egua, n.^o 29 10\$000
Boato, n.^o 30 e 31. 45\$600
Novator de Escravos Sebastião, n.^o 35. . . . 20\$000
5 braças de terras de J.^o, no sitio de vinda
conf.^{ta} pelo Acto com terras dos herds.^{os} Felicia
Rosa e J.^o Ant.^o com as l.^{as} do herd.^o M.^o, n.^o 3 . 100\$000
do de rep.^{ta} de herd.^o Gerarda 2\$300
— Sommas 428\$900

Pagam.^{ta} a legittima
ao herd.^o Manoel
5 braças de terras de J.^o, no sitio de vinda conf.^{ta} pelo
Acto com as l.^{as} do herd.^o João e J.^o Ant.^o com as
l.^{as} do herd.^o Manoel, n.^o 3. 100\$000

Segue

Transporte 100000

6 1/2 braças de terras da f.ª no Rio Tavares,
compr. pelo herdeiro com as lanç. ao herdeiro João
e pelo herdeiro com as terras da f.ª no Rio Tavares, n.º 4 . . . 390000
1 Parcela, n.º 18 100000
500 telhas, n.º 19 200000
Atrezo, n.º 23 120000
Rabicho, n.º 25 100000
1 Boi de junta, n.º 26 320000
No valor do Escravo Sebastião, n.º 35 . . . 200000
Rep. de herdeiro Leopoldino 50000
Sommas 4200000

Pagaria a legítima
a herdeiro Maria

No valor da Casa, n.º 1 370000
No valor da Casa, n.º 2 40000
10 braças de terras da f.ª no Rio Tavares,
compr. pelo herdeiro com as lanç. ao herdeiro João
e pelo herdeiro com as lanç. ao herdeiro Carolina, n.º 3 . . . 200000
1 Casa, n.º 9 80000
400 telhas, n.º 10 120000
1 Vacas, n.º 20 120000
No valor do Escravo Anna, n.º 36 . . . 150000
Rep. de herdeiro Carolina 50000
Sommas 4280000

Pagaria a legítima
a herdeiro Carolina

No valor da Casa, n.º 1 370000
No valor da Casa, n.º 2 40000
10 braças de terras da f.ª no Rio Tavares,
compr. pelo herdeiro com as lanç. ao herdeiro Maria
e pelo herdeiro com as lanç. ao herdeiro Carolina, n.º 3 . . . 200000
1 Marquesa, n.º 10 10000
1 Bode, n.º 11 5000
1 Caixa, n.º 15 2000
1 Corinto, n.º 27 16000
Escrava Lucia, n.º 30 2000

Sommas 460000

Legítima 428000

Resumo 200000

Pagar^{to} a legittima ao
herdeiro José

10 braças de terras de ^{do} f.º no sitio de v.º, constr. p.º	
st.º com as lanch.º a herdeiro Legnolbina ep.º sul	
com as lanch.º ao herdeiro Brando, n.º 3	200\$000
No valor de Invenção, n.º 6	50\$000
1 Lanch.º, n.º 7	4\$000
1 Caixa, n.º 16	6\$000
500 telhas, n.º 19	20\$000
1 Carro, n.º 22	10\$000
Madeira p.º um moinho, n.º 24	25\$000
1 Boi de junta, n.º 26	32\$000
1 Torro de cobre, n.º 32	35\$000
1 Alambique, n.º 33	40\$000
Rep.º de herdeiro Coração	6\$900
<u>Por valor</u>	<u>428\$900</u>

Pagar^{to} a legittima
a herdeiro Coração

No valor de Casa, n.º 1	37\$500
No valor de Casa, n.º 2	4\$000
10 braças de terras de f.º de v.º, constr. p.º	
st.º com as lanch.º a herdeiro Legnolbina ep.º sul	
com as lanch.º a herdeiro Brando, n.º 3	200\$000
1 Caixa, n.º 12	4\$000
1 Armario, n.º 17	4\$000
No valor de Escrava	200\$000
<u>Por</u>	<u>449\$500</u>
<u>Por</u>	<u>428\$900</u>
<u>Por</u>	<u>20\$600</u>

— Rep.º ao
Pagar^{to}
ao herdeiro

10 braças de terras
p.º com as
telhas de st.º
No valor de
1 Lanch.º, n.º

Transporto	257\$500
1 Carru, n.º 13	14\$500
1 Carru, n.º 21	25\$000
1 Tacho, n.º 34	10\$000
No valor de Escrava Anna, n.º 36	125\$000
Rep. de herd. Curarri	5\$200
Gr. de Leopoldina	9\$700
<u>Somma</u>	<u>428\$900</u>

Pagar-se a legitima
a herd. Leopoldina

No valor de Casa, n.º 1	37\$500
No valor de Casa, n.º 2	4\$000
10 braças de terra, a fit. no n.º do m.º de m.º. conf. do juiz. e.º com as lenc. a herd. Curarri e p.º	
Sub. com. as lenc. do her.º José, n.º 3	20\$000
1 Carru, n.º 14	3\$000
No valor de Escrava Anna, n.º 37	20\$000
<u>Somma</u>	<u>44\$500</u>
<u>Ligtes</u>	<u>45\$900</u>
<u>Repte aos</u>	<u>15\$600</u>

Doutor 16 de 1070
P.º
Herdeiro

ficarão por fallecimento de Eduardo Moreira
da Silva, de que é Inventariante a Viuva
Maria Getúndes Moreira da Silva

Morte mór dos bens const. do fl. 9 a 10. = 9.068 p 100

Meação da Viuva = 4.534 p 50

Ligittima a cada um dos herds. J. = 2.267 p 25

Pagamento da meação da Viuva

Metade do valor da morada de Casas L. n.º 1. = 250 p 100

10 braças e 7 palmos de terras de frente
L. compr. pela Veste com terrenos de João
João Pinheiro ep. Leste com as terras de
herds. Guimarães, n.º 2. = 50 p 100

Bens, n.º 3 a 10. = 172 p 500

It. n.º 22 a 30. = 107 p 500

Metade do valor da morada de Casas de w-
bradas de Rua do Principe, fl. 10. = 4.000 p 100

Fornecido 4.586 p 100

Meação 4.534 p 50

Regras aos herdeiros 52 p 50

Pagamento da ligittima aos herds. Guimarães

No valor da morada de Casas L. n.º 1. = 125 p 100

15 braças de terras de frente L. compr. p-
Veste com as terras de João Pinheiro
da Viuva ep. Leste com as terras de João
gamento ao Testamento n.º 2. = 45 p 100

Para brineas de brilhantes, n.º 19. 80 p 100

No valor da morada de Casas de sobrado
de Rua do Principe, fl. 10. = 2.000 p 100

It. de rep. da Viuva = 17 p 25

Forneceu 2.267 p 25

Pagamento da ligittima aos herds. Testamento

No valor da morada de Casas L. n.º 1. = 125 p 100

15 braças de terras de frente L. compr. p-
Veste com as terras de João Pinheiro
Guimarães ep. Leste com terras dos herds.
de Adriana Rosa, n.º 2. = 45 p 100

170 p 100

Transporte

2 Relógios de n.º de 21. 62000

No valor da morada de Casas da
Praça da Rua de Príncipe, fl.º 2.000

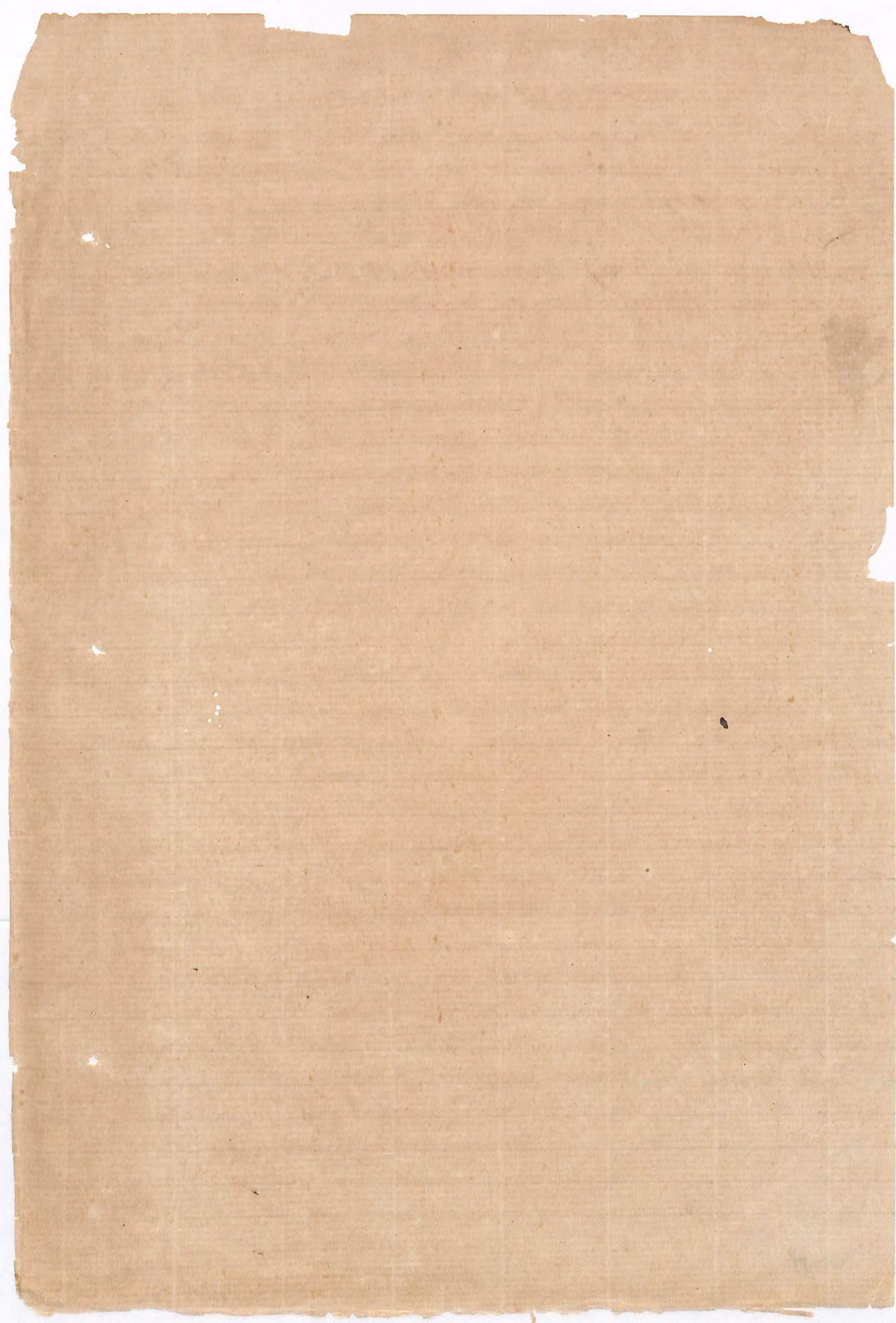
de la rep.ª de Neuva 350025

Totomada 2.267025

Destino 6 de Fevereiro de 1871

O Pastor
João Maria de Almeida

Sem relação com o inventário de J. Francisco
Morais da S.^{ta}



Antichyris
P. et Antichyris